



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 110/2013

PROJETO DE LEI Nº 19/2013

“ DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

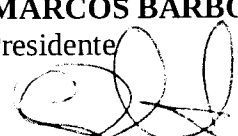
A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 110/2013, que insere o Projeto de Lei nº 19, de 29 de maio de 2013, o qual “DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.” exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O Vereador Moacir Camerini, Líder da Bancada do PT, encaminha para deliberação, apreciação e votação e votação para incluir o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a utilização de programas de computador no município de Bento Gonçalves”, em que pese ser meritória a iniciativa do Nobre Vereador este Projeto de Lei, apresenta vício de origem por ser prerrogativa exclusiva do Prefeito Municipal conforme art. 58 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo esta Comissão é de **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação da matéria.

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos seis dias do mês de junho de dois mil e treze.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

02.10.2013

ÀS 10:55 Horas

Ass.: 